



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 22/2021

Dispõe sobre a criação de vagas de Fisioterapeuta e cargo de Assistente Social em caráter efetivo e extinção de vagas do cargo de Porteiro.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado junto à estrutura administrativa da Prefeitura da Cidade de Santo Antônio do Grama, consoante disposição contida na Lei Complementar nº 26 de 1997, o cargo de Assistente Social conforme especificações do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Acrescenta-se uma vaga ao cargo de Fisioterapeuta já existente em caráter efetivo, totalizando 2 (duas) vagas e alterando a Lei Complementar nº 002 de 28 de junho de 2010.

Art. 3º Extinguem-se 05 (cinco) vagas do cargo de Porteiro, alterando a Lei Complementar nº 26/1997.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei suprem-se com a extinção das vagas citadas no artigo anterior.

Parágrafo único – Para fins da criação e extinção dos cargos previstos na presente Lei, a Lei Complementar nº 26/1997 e a Lei Complementar nº 002/2010, fica recepcionada como lei ordinária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 16 de agosto de 2021.


Marco Aurélio Ramalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Projeto de Lei nº 22/2021

Aprovado Reprovado

Votos a Favor Votos Contra

Abstenção

Sala das Sessões 10/10/2021

Presidente [Assinatura]

Vice Presidente [Assinatura]

Secretário [Assinatura]



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

VENCIMENTO MENSAL: R\$1.985,21 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)

VAGAS: 01 (UMA) VAGA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.

Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.

Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.

Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da IFE; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc).

Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas.

Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar selecionar e pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.

Desempenhar tarefas administrativas: Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.

Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FORMA DE PROVIMENTO

Mediante concurso público

PRÉ-REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

Diploma registrado no MEC de curso de Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ n.º 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005
35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessário que, que existe 05 vagas para o cargo de Porteiro nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma, sendo que não existe nenhuma ocupada sendo Vencimento Atual de R\$1.100,00 mensais.

Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da Lei.

Santo Antonio do Grama 10 de maio de 2021.



GILBERTO CARLOS DE SOUZA
Auxiliar de Pessoal

18-836-973/0001-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG
Rua Padre João Coutinho, 121 - Gramma - MG
CNPJ nº 18.836.973/0001-20









PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar Nº 002 de 28 de junho de 2010.

Dispõe sobre criação de vagas de cargos públicos e cargos públicos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama decretou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as vagas dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados os cargos, de provimento efetivo, de nutricionista e de fisioterapeuta, conforme especificações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As vagas de cargos de provimento efetivo criadas no art. 1º desta Lei e o cargo de nutricionista, criado pelo art. 2º, passam a integrar o plano de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama.

Art. 4º Integra a presente Lei a estimativa do Anexo III nos termos do art. 16, I da LC101/00, ficando dispensada a elaboração de estimativa de impacto financeiro e orçamentário decorrente da aplicação do art. 1º desta Lei em razão de não se tratar de criação de cargo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 28 de junho de 2010.

Jéferson Russo Miranda
Prefeito Municipal

COMPRE COM O ORIGINAL
25.09.17
Godeiro



HILBERTO CARLOS DE SOUZA
AUXILIAR DE PESSOAL

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

CARGO
NÚMERO DE VAGAS
CARGA HORÁRIA
VENCIMENTO MENSAL
PRÉ-REQUISITOS

: Nutricionista
: 01 (uma) vaga
: 40 (quarenta) horas semanais
: R\$ 1.647,00 (um mil seiscientos quarenta sete reais)
: pré-requisitos gerais constante do Estatuto Servidor e Ensino superior de nutrição com inscrição regular perante Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES

: O ocupante do cargo desempenhará as atribuições de nutricionista nos setores de saúde e educação, exercendo a responsabilidade técnica da merenda escolar, desenvolvendo programas nutricionais na área de saúde, desempenhando, ainda, todas as descrições contidas na CBO2002 expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CARGO
NÚMERO DE VAGAS
CARGA HORÁRIA
VENCIMENTO MENSAL
PRÉ-REQUISITOS

: Fisioterapeuta
: 01 (uma) vaga
: 40 (quarenta) horas semanais
: R\$ 1.647,00 (um mil seiscientos quarenta sete reais)
: pré-requisitos gerais constante do Estatuto Servidor e Ensino superior de Fisioterapia com inscrição regular perante Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES

: O ocupante do cargo desempenhará as atribuições de fisioterapeuta no setor municipal de saúde, exercendo as atividades relacionadas à profissão conforme orientações e programas do órgão municipal de saúde, desempenhando, ainda, todas as descrições contidas na CBO2002 expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CONFERE COM O ORIGINAL
25 09/17
DATA



GILBERTO CARLOS DE SOUZA
AUXILIAR DE PESSOAL

Rua Padre João Coutinho, 121 - Centro - Santo Antônio do Gramma/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Cargos	Nº de Vagas Criadas
Assistente Consultório Dentário	02
Auxiliar de Cantina e Limpeza	04
Auxiliar de Secretaria e Biblioteca	01
Auxiliar Serviços Gerais	01
Carpinteiro	01
Dentista	02
Enfermeiro	01
Faxineira	02
Fisioterapeuta	01
Fonoaudiólogo	01
Gari	06
Médico	01
Médico Geriatra	01
Médico Pediatra	01
Médico Urologista	01
Motorista	05
Operador Trator Agrícola	01
Pedreiro	02
Professora	07
Psicólogo	01
Técnico Enfermagem	03
Vigia	04
Zelador Cemitério	01
Total	54

CONFERE COMO ORIGINAL
25/09/17
DATA
Assinatura



GILBERTO CARLOS DE SOUZA
AUXILIAR DE PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III
Estimativa de Impacto Financeiro-orçamentário

Cargo	No. Vagas Criadas	Vlr. Salário (R\$)	Vlr. Anual
Nutricionista	1	R\$ 1.647,00	R\$ 26.784,50
Fisioterapeuta	1	R\$ 1.647,00	R\$ 26.784,50
Impacto financeiro-orçamentário 2010	0,47%		
Impacto financeiro-orçamentário 2011	0,67%		
Impacto financeiro-orçamentário 2012	0,32%		

CONTROLE COMISSÃO
25/09/17
DATA
Gabeira
ASSINATURA



ALBERTO CARLOS DE SOUZA
AUXILIAR DE PESSOAL

Alberto *Alberto*

mmgcarlos